



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/83**-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento **n.º 2/83**, em nome de **JOSÉ CENTENO PASSOS, L.^{DA}**, com sede em Monte Branco, Ladeira do Rato, Freguesia de São Sebastião, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501 352 910, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número mil e noventa e sete, através do qual é licenciado a **alteração às especificações da Alvará de Loteamento n.º 2/83 emitido em treze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três e averbamentos n.º 1 e n.º 2 emitidos respectivamente em treze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco e vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e três**, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Boa Entrada, Ladeira do Rato, da Freguesia de São Sebastião, respeitante ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil noventa e sete, barra, vinte e oito doze noventa e três, inscrito na matriz sob o artigo número quatro mil novecentos e noventa e três, desanexado do número trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e três, folhas 120, do livro B-99, da respectiva freguesia.-----

-----Alteração à operação de loteamento, aprovada pela deliberação camarária de vinte e quatro de Abril de dois mil e um, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alterações na área do prédio a lotear, na área total de construção, no volume total de construção, no número de lotes e de fogos.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Alteração de finalidade do lote n.º 73 de comércio para **habitação/comércio/serviços**;-----

-----O reposicionamento da implantação do imóvel no lote n.º 73;-----

-----A área de lote n.º 73 é reduzida em 25 m², passando de 1 705 m² para **1 680 m²**.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do alvará de loteamento emitido em treze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três e averbamentos n.º 1 e n.º 2 emitidos respectivamente em treze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco e vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e três.-----

-----A área de cedência à Câmara Municipal é aumentada em 25 m², passando de 16 631,11 m² para 16 656,11 m².-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 16 de Novembro de 2001-----

-----**VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:--

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 16/11/2001-----

Pagas as taxas pela Guia R-1 n.º 10/21578, de 16/11/2001-----

Imposto de Selo no valor de 600\$00-----

Chefe de Divisão:-----